



SESSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ

Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09h20min (nove horas e vinte minutos), na sede do Instituto de Previdência de Maracanaú, situada na Av. III, nº 268, Jereissati I, Maracanaú, Ceará, reuniu-se em **Sessão Ordinária** o Conselho Municipal de Previdência. Em pauta **01. Calendário de atividades para o ano de 2025; 02. Renovação do Conselho Municipal de Previdência; 03. Outras Deliberações e Informes**. Presentes além do presidente do Colegiado, **Francisco Eudasio Cosme de Menezes**; os senhores e senhoras conselheiros e conselheiras titulares: **André Martins Aragão; Ciciliane de Castro Bezerra; Ana Paula da Silva Cavalcante; Elza Pena Sales; Francisco Jeferson Alves da Silva Ribeiro e Yleen Acioly Mesquita, Andréa Cidália Maria Oliveira Lima**. Suplentes nesta condição participaram: **Danúbia Nogueira da Rocha Chaves e Neuma Maria de Oliveira Pontes**. Suplentes que tiveram suas ausências justificadas em razão da presença dos titulares **Maria Emanuella Eugênio da Silva, Carlos Augusto de Almeida Junior e Jaira Rocha de Alcântara Rossas**. Além dos conselheiros e conselheiras, se fez presente à sessão o diretor-presidente **Thiago Coelho Bezerra** e os convidados Paulo Sérgio Almeida - SISMA, Marina Vieira de Oliveira - SUPREMA e Nívia Marques Monteiro - Presidenta do SUPREMA. Às 10h20min (dez horas e vinte minutos), verificando a existência de quórum deliberativo, nos termos da Lei Municipal nº 1.930 de 2012 e do Regimento Interno do Conselho, o presidente iniciou a sessão solicitando que a conselheira **Ciciliane de Castro** secretariasse a sessão, e esta, em ato contínuo, procedeu à leitura da ata da sessão anterior que após os adendos dos conselheiros e conselheiras, foi aprovada por unanimidade. O presidente Eudasio Menezes fez a apresentação do calendário de reuniões do conselho por meses e colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida o presidente Eudasio Menezes sugeriu a discussão de alteração e divisão do conselho deliberativo e conselho fiscal, explicando que logo disponibilizaria a minuta da divisão para colocar em debate depois. Porém, explicou também que a ideia do conselho fiscal é ficar com cinco membros (titular e suplente) e o conselho deliberativo ficar com três membros (titular e suplente), mas que isso seria discutido, garantindo que não enviaria para aprovação antes do conselho analisar e deliberar, mas que inclusive colocaria em discussão a possibilidade de prorrogar o tempo no CMP dos atuais conselheiros. A conselheira Elza explicou que se sente triste por não conseguir fazer alterações no projeto de lei que está na câmara, pois infelizmente não passou pelo conselho antes. Em seguida Paulo questionou a questão da sua certificação e nomeação como conselheiro, que ainda não havia sido atendida sem resposta do diretor-presidente do IPM. Eudasio respondeu que esta orientação sairia ainda este mês acerca do assunto. O conselheiro Jeferson expôs que o Eudasio, na condição de presidente deveria ter submetido ao conselho antes de ir para as mãos do Thiago. Em seguida, a conselheira Neuma concordou com o posicionamento de Jeferson. Eudasio explicou que foi sugerido, assim como está fazendo agora com a questão da divisão do conselho. Paulo se posicionou acerca do ofício que enviou para o Thiago há quatro meses, informando sobre sua certificação e indicação para compor o CMP como conselheiro. Em seguida o presidente do conselho, Eudasio Menezes, solicitou que Thiago explicasse a minuta da Lei que divide o conselho, solicitando, conforme as inquietações dos conselheiros, que levasse a minuta para o executivo, apenas após a devida discussão e alterações sugeridas pelo CMP. Thiago concordou que só levará ao executivo, após a deliberação do conselho, pedindo que na reunião seguinte do conselho, retorne com as alterações da 1930, enquanto isso, discutissemos a 1929 que está na Câmara. Jeferson, mais uma vez, ressaltou o pedido de que as minutas passassem pelo crivo do conselho, antes de ir para votação na Câmara. Thiago ressaltou que a 1929 não foi alterada antes e ainda vai ser aprovada. Eudasio abriu o momento de fala para os conselheiros previstos pelo regimento interno, sendo a ordem da seguinte forma: Accioly, Elza, Jeferson, André, Danúbia, Cidália, Paulo, Nívea, Eudasio e Thiago. Tendo em vista que a discussão do tema tomaria muito mais tempo, o presidente Eudasio Menezes sugeriu que nos reuníssemos novamente, em reunião extraordinária, no dia 14 de janeiro, para abordar alterações no projeto de lei 108 que altera a lei 1929, e em seguida a 1930. Às 12h01 por solicitação do presidente do Conselho, eu, **Danubia Rocha** assumi os trabalhos da secretaria desta sessão, dando continuidade em substituição a conselheira Ciciliane de Castro que, por motivo de força maior, plenamente justificado, solicitou dispensa desta sessão. Sendo a solicitação submetida ao plenário pelo presidente do colegiado, e este a aprovou por unanimidade. O diretor-presidente do IPM senhor **Thiago Coelho** propõe a criação de uma regra de transição, amparado no artigo 106 da Emenda Constitucional 103 de 2019. O Conselheiro **Acioly** comenta que as faixas de



contribuição previdenciária do servidor estão acima da faixa de contribuição do patronal e questiona se isso é legal e se pode ser judicializado. Sugerindo ainda que a nova regra de transição siga o exemplo do estado em relação a idade, pontos e contribuição. **Thiago Coelho** ficou de analisar a proposta. A conselheira **Elza Sales** relata ter se sentido contrariada e muita chateada com o fato de o projeto de lei da reforma previdenciária municipal ter sido encaminhada para Câmara dos vereadores, sem este Conselho ter tomado conhecimento do fato e questiona se nossas contribuições para o documento serão consideradas. Relata que na proposta encaminhada, os professores só podem averbar 5 (cinco) anos e isso é muito ruim para a categoria, e mais, segue Elza: houve uma elevação da idade para professor. Questiona sobre essas regras de transição. Em resposta o diretor-presidente do IPM reforça que será resguardado o direito adquirido de cada servidor. O conselheiro **Jefferson** relata que nesta proposta, a contribuição da prefeitura será menor que a do servidor e questiona se a base de contribuição é sobre o total da remuneração do servidor. O conselheiro **André Martins** reforça a fala do conselheiro Jefferson e coloca sua preocupação no sentido de que apenas estas alterações na reforma não serão realmente suficientes para resolver o problema do déficit financeiro. Sugere que se mantenha a reforma igual ao que foi determinada pela EC 103 e ainda manter o redutor de tempo para as atividades insalubres e aumentar as contribuições, questiona se para essa proposta de progressividade das alíquotas foi apresentado o cálculo atuarial. O senhor **Thiago Coelho** reforça que o projeto de lei não seguiu o cálculo atuarial que foi maior e que esta decisão de seguir ou não o cálculo atuarial é do ENTE. Com a palavra a conselheira **Danubia Rocha** ratificou as preocupações dos conselheiros que a antecederam, destacando que em relação a contribuição seu posicionamento é no sentido de que a cobrança seja realizada sempre considerando as remunerações de contribuições de cada servidor, observando que o percentual seja em ordem crescente dos menores para os maiores salários, contudo, entende que o percentual de 22% é muito amargo, devendo em sua opinião ser reduzido, bem como entende que deve haver uma alíquota maior para o ente. A conselheira acrescentou ainda, mais uma vez sua preocupação com a morosidade do atuário desta autarquia ressaltando que caso a situação não seja resolvida cabe ao diretor-presidente demiti-lo e contratar alguém que efetivamente atenda as expectativas, necessidades e demandas deste Regime Próprio de Previdência. Em seguida com a palavra a conselheira **Andrea Cidália** reforça que tínhamos acordado anteriormente que a minuta do projeto de lei da reforma previdenciária seria encaminhada para este Conselho antes de ir para o ENTE e para a Câmara dos vereadores, fato que não ocorreu. Solicita que ao Senhor Thiago que esclareça sua dúvida referente a regra de transição para os admitidos em 2003 se foi realmente extinta. Thiago confirma que sim, fato ocorrida com a nova reforma. Com a palavra o servidor Paulo Sérgio presidente do SISMA presente a sessão solicita esclarecimentos sobre como o recurso da taxa administrativa chega no IPM, se isso ocorre mês a mês. Thiago esclarece que atualmente ocorre por meio de guia do patronal juntamente as contribuições deste, mensalmente e que com a nova proposta da reforma, esta guia será separada, especifica para esse fim. Com a palavra a professora Nívia Marques presidenta do SUPREMA agradece o espaço aberto para sua participação, relata que estamos falando em pessoas e nas discussões não veem as condições de trabalho dos servidores que envelhecem adoecidos e com precariedade salarial. Relata que as modificações contidas no projeto de Lei Complementar nº 108 de 26 de dezembro de 2024, foram cruéis para todos os servidores e pior ainda para os professores e questiona se no Estado a idade mínima para professores se aposentarem é de 60 anos para homens e 55 anos para as mulheres e se podemos propor dessa forma aqui para Maracanaú. Questiona ainda o motivo pelo qual a minuta do projeto de lei dessa reforma não ter sido discutida com este Conselho, antes de ter sido encaminhado para Câmara dos vereadores, levando em consideração o diálogo existente entre o CMP, IPM e o ENTE, relata ainda que sente receio se realmente as sugestões discutidas nesse espaço, serão levadas em consideração. Com a palavra o Presidente do Conselho, Eudasio Menezes ressalta que a faixa salarial menor, foi a mais prejudicada com a reforma, pois teve aproximadamente um aumento de 3,5%, passando do atual 7,5% para 11%, e mais, não terão nenhum benefício imediato como dedução de Imposto de renda, a exemplo de outras faixas salariais maiores, e mais, a grande maioria se aposentará com apenas um salário-mínimo. Com a palavra **Thiago Coelho** reforça que na verdade esse percentual deveria ser de 14% e não 11%, conforme determina a legislação. O presidente do conselho retoma a palavra para afirmar que segundo o próprio Thiago, a legislação permite a alíquota progressiva desde que a na média final esta seja igual ou superior a 14%. Continuando com sua fala, Thiago relata que o que menos está sendo visto nestes debates é a situação



da autarquia previdenciária. Os conselheiros estão considerando apenas as categorias profissionais e não o déficit financeiro que está beirando os 3 milhões de reais por mês. Relata ainda que o ideal seria manter a alíquota progressiva e o patronal arcar com a diferença. Foi proposto pelo colegiado a formação de um grupo de estudos para entender melhor a proposta da reforma e apresentar uma contraproposta antes da sessão da câmara para votação do atual projeto de lei. O presidente do Conselho Eudasio Menezes informa que esteve na Câmara conversando com o presidente da Casa e com o possível presidente da CCJ e estes informaram que o Poder Legislativo retorna do recesso no dia 16 de janeiro quando serão formalizadas as Comissões Temáticas e somente a partir desta data os projetos poderão retomar seu trâmite normal e no caso específico dos projetos que tratam da previdência municipal o prazo regimental de tramitação para a Emenda a Lei Orgânica é de 10 dias enquanto o projeto de lei nº 108, por tratar-se de um Projeto de Lei Complementar de Consolidação de várias normas o prazo regimental é de 30 dias. A formação do grupo de estudos foi aprovada por unanimidade, e terá 20 dias iniciando a partir do dia seguinte a esta sessão, ou seja, o prazo será de 15 de janeiro a 12 de fevereiro, com as reuniões diárias acontecendo na sala do Conselho Municipal de Previdência, com a presença facultada dos conselheiros e do diretor-presidente senhor Thiago Coelho. Encerradas as falas dos conselheiros e demais participantes, não havendo mais inscritos e nem matéria a deliberar, o presidente do Conselho **Eudasio Menezes** agradeceu a presença de todos e encerrou a presente sessão, ficando a próxima designada para o dia 12 de fevereiro de 2025 em caráter ordinário ou extraordinariamente a qualquer momento, respeitados em todo caso os termos e prazos legais e regimentais para sua convocação. Nós, **Ciciliane Castro** e **Danúbia Rocha** secretariamos a presente sessão e lavramos a presente ata, que depois de lida e aprovada segue assinada por nós _____ e _____ e demais conselheiros presentes, seguindo ainda anexa a lista de presença com as assinaturas dos conselheiros e conselheiras e servidores presentes. Maracanaú, 08 (oito) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Francisco Eudasio Cosme de Menezes

Presidente

André Martins Aragão

Titular

Andréa Cidália Maria Oliveira Lima

Titular

Ciciliane de Castro Bezerra

Titular

Ana Paula da Silva Cavalcante

Titular

Elza Pena Sales

Titular/Secretária

Francisco Jeferson Alves da Silva Ribeiro

Titular

Yleen Acioly Mesquita

Titular

Carlos Augusto

Suplente

Danúbia Nogueira da Rocha Chaves



Suplente

Thiago Coelho Bezerra
Diretor-Presidente do IPM